



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 235/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 833/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2024

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrições constantes no Anexo “A” do edital.

Memorando 10- 6.534/2024

De: Angelica P. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras - A/C Anderson R.

Data: 18/07/2024 às 14:36:31

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD

Licitação - Aquisição de Materiais e Equipamentos Técnicos de Mediçõess

Conforme solicitação, segue Estudo Técnico Preliminar - ETP **corrigido**, referente a aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medições / aferições.

Solicito análise e aprovação, e retorno do documento com assinaturas digitais, para dar encaminhamento ao demais documentos para licitação.

—

Angelica Pradella

Desenhista

Diretoria de Obras - SEPLAN

(49) 3441-2194

Anexos:

00_ETP_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Unidade administrativa demandante: Secretaria de Planejamento.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A equipe técnica de engenheiros, arquitetos, desenhistas e técnicos do Município de Concórdia, visando atender as demandas para elaborações de desenhos e projetos técnicos, memoriais, relatórios e laudos técnicos, planilhas orçamentárias, itens relacionados desde a criação e intervenções de projetos de diversos segmentos como obras civis, urbanas, e de pavimentações, assim como o acompanhamento, aferições e quantificações nas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

fiscalizações de obras, necessitam realizar levantamentos, vistorias, conferências e testes *in loco*, estes atualmente executados de forma mais básica e sucinta.

Os materiais e equipamentos técnicos de medições e aferições são essenciais para cumprir requisitos regulatórios, oferecendo medições e resultados mais precisos do que métodos tradicionais, possibilitando a redução de erros humanos e retrabalhos, auxiliando no aumento da eficiência e produtividade, com levantamentos e fiscalizações mais seguras.

Os materiais e equipamentos em questão deverão atender as normativas pertinentes, e serão utilizados para:

- a) Roda de medição para aferição de áreas e distâncias amplas e/ou curvas, em diversas tipologias de terrenos e superfícies, neste caso principalmente utilizado para conferência de obras de pavimentação;
- b) Termômetro digital tipo espeto, para avaliar a temperatura de corpos ou superfícies, líquidos ou sólidos, neste caso principalmente utilizado para aferição de massa asfáltica;
- c) Paquímetro universal digital com resolução de 150mm, para medição de diâmetros, dimensões lineares internas, externas e de profundidade de pequenos objetos, com rolo de ajuste fino;
- d) Nível laser de 03 linhas 360° com marcação automática, para conferências de precisão em alinhamentos e/ou desníveis nas obras em geral, laser verde, conectividade via Bluetooth, distância de medição de 120 metros de diâmetro, receptor e acessórios inclusos;
- e) Tripé para posicionamento de receptor de nível a laser, niveladores e medidores em geral, rosca compatível com receptor, nível esférico de bolha de ar, e estrutura de alta resistência e estabilidade;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

- f) Régua de medição para trabalhar em conjunto com o receptor do nível a laser, em alumínio, com escala graduada milimétrica e telescópica, para exatidão nos nivelamentos;
- g) Detector de materiais digital, para análise dos elementos estruturais identificando materiais construtivos não visíveis como cabos energizados, metais, madeira, tubulações, etc., com profundidade de detecção de 120mm;
- h) Esclerômetro portátil, digital, do tipo N, energia de impacto de 2.207 Nm, para medição de resistência à compressão superficial de peças pré fabricadas, submetidas a congelamento, fogo, etc. Faixa de medição - resistência de compressão de 1.450 a 10.153 psi / 0 a 1.000 kg/cm² / 10 a 70 MPa e correção do ângulo de impacto;
- i) Trena a laser digital, com 50 metros de alcance, conectividade via Bluetooth, para auxiliar na aferição de medidas gerais e medição de ambientes internos e externos;
- j) Trena de aço profissional e manual, com 05 metros de comprimento, para auxiliar na aferição de medidas gerais e medição de ambientes internos e externos;
- k) Trena de aço profissional e manual, com 10 metros de comprimento, para auxiliar na aferição de medidas gerais e medição de ambientes internos e externos;
- l) Capacete de proteção, classe B - contra impacto de objetos e isolamento elétrico - na cor branca, com aba frontal, canaletas laterais para fixação de outros EPIs, carneira / suspensão com ajuste traseiro do tipo catraca giratória, tira de absorção de suor; e tira jugular de 03 pontos para regulagem de acordo com a necessidade;
- m) Medidor de inclinação digital, para medir declividades, inclinações e superfícies, com unidades de medidas em graus, mm/m, ou porcentagem;
- n) Detector de sequência de fase trifásica, para identificar cabos energizados, sequência de fase sem contato elétrico fase e neutro em terminais e barramentos sem isolação, com indicação sonora e luminosa;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

- o) Decibelímetro digital para monitoramento, análise e controle de qualidade de ruídos sonoros, com faixa de medição de 30 a 130dB;
- p) Luxímetro digital, com faixa de medição de até 100k Lux, sensor separado do corpo do aparelho e valor corrigido pela regra do cosseno, para medição da intensidade da luz distribuída em uma área ou superfície;
- q) Suporte de piso (estrela / aranha) para travamento dos pés do tripé de estação total, para que fique mais estável, antiderrapante, formato universal, dobrável, com tiras de borracha e ponteiros que encaixam no equipamento.
- r) Tripé em alumínio para estação total, com duas travas (uma do tipo borboleta e outra trava rápida), mesa plana, pernas extensíveis e alça de transporte.
- s) Bastão telescópico para estação total, graduado para medição de altura de 2,60m com tubo extensível, bolsa de transporte, estágio com trava de rosca de compressão e rosca compatível com a estação total.
- t) Prisma circular de 64mm para estação total, com suporte e rosca, constante offset de 0mm e 30mm, alvo de polímero, garfo de metal e bolsa de transporte.
- u) Mini prisma para estação total, com rosca, constante offset de 0mm e 30mm, bolha circular central, ponta seca, suporte articulável e estojo.

Sendo assim, identificou-se a necessidade de viabilizar as aquisições destes equipamentos, por se tratarem de ferramentas básicas e indispensáveis para o auxílio das atividades, assim como para a maior efetividade de serviços realizados pela equipe técnica.

1.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme Decreto nº 7.090/2023, o PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025, desta forma, a referida contratação não encontra previsão no PCA.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

1.3. Requisitos da contratação:

Para prosseguimento do certame será juntado a este ETP a documentação, Mapa de Preços e Termo de Referência, referente à aquisição de equipamentos de medição/aferição.

Os requisitos como: padrões mínimos de qualidade, condições e especificações dos produtos, garantias, além de quantitativos previstos deverão estar devidamente indicados na documentação disponibilizada aos concorrentes junto ao edital da licitação.

Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente funcionando em um prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, seguindo as demais condições previstas em Termo de Referência fornecido pela municipalidade.

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

Todos os equipamentos devem apresentar selo/certificado de calibração com rastreabilidade do RBC/INMETRO, assim como atender as normativas vigentes.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **menor preço por item**.

Tendo em vista as condições acima citadas, a contratação deverá ser pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.4. Estimativas das quantidades:

As estimativas dos quantitativos foram previamente definidos e descritos, em planilha discriminada abaixo, baseada no atendimento das demandas atuais de trabalho.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL
01	Roda de medição	Unidade	01
02	Termômetro digital tipo espeto	Unidade	01
03	Paquímetro universal digital 150mm	Unidade	01
04	Nível a laser de 03 linhas 360° com nivelção automática, receptor e acessórios inclusos	Unidade	01
05	Tripé para posicionamento de receptor de nível a laser	Unidade	01
06	Régua de medição para receptor de nível a laser	Unidade	01
07	Detector de materiais digital, com profundidade de detecção de 120mm	Unidade	01
08	Esclerômetro digital original, tipo N (Energia de impacto de 2.207 Nm) com faixa de medição de 10 a 70 Mpa e correção de ângulo de impacto	Unidade	01
09	Trena a laser digital com alcance de 50 metros e conectividade Bluetooth	Unidade	02
10	Trena de aço 05 metros	Unidade	05
11	Trena de aço 10 metros	Unidade	15
12	Capacete de proteção Classe B, na cor branca, carneira com ajuste traseiro tipo catraca giratória, aba frontal e tira jugular	Unidade	20
13	Medidor de inclinação digital com medidas em graus, mm/m ou porcentagem	Unidade	01
14	Detector de sequência de fase trifásica com indicação sonora e luminosa	Unidade	01
15	Decibelímetro digital	Unidade	01
16	Luxímetro digital	Unidade	01
17	Suporte de piso estabilizador para tripé de estação total	Unidade	01



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

18	Tripé / suporte para estação total	Unidade	01
19	Bastão telescópico para estação total	Unidade	01
20	Prisma circular para estação total	Unidade	01
21	Mini prisma para estação total	Unidade	01

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

Considerando as necessidades apontadas, os quantitativos e a viabilidade da contratação, tem-se duas opções possíveis para comparação: 1) contratação de empresa para realizar o manuseio dos equipamentos, executar as aferições e entregar os levantamentos digitalizados, ou; 2) compra de equipamentos novos e manuseios realizados pela própria equipe.

Ainda que todos os equipamentos tenham uma vida útil, depreciações, e possibilidade de manutenções conforme forem utilizados, a contratação de uma empresa que tenha seus próprios equipamentos e realize os serviços geraria um tempo demasiado entre a solicitação, resposta e entrega dos materiais. Além disso, há um risco com despesas recorrentes em contratações para garantir a continuidade dos serviços, em função dos custos dos serviços prestados, deslocamentos e equipes que deverão ser considerados no valor total da contratação e não garantidos a longo prazo, portanto, a primeira opção seria a menos viável.

A segunda opção por sua vez - aquisição dos equipamentos e materiais - seria a mais ideal e vantajosa para o atual cenário, considerando: a diminuição dos custos administrativos e financeiros para a administração pública em contratações de empresas que prestem os serviços (custo benefício); a disponibilidade direta dos equipamentos nas próprias dependências físicas da Secretaria; manuseios simples, podendo ser facilmente realizados pelos servidores, gerando maior integridade e segurança no resultado obtido; e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

na posse destes, a equipe técnica terá uma eficiência e resolução mais rápida das demandas que surgirem, de forma inesperada e/ou imediata.

2.2. Estimativa do valor da contratação:

Para os itens citados, estima-se um valor de **R\$ 21.627,83** de investimento. O valor total, bem como o custo unitário de cada um dos produtos e suas quantidades podem ser observados na planilha anexa a este documento.

Ressalta-se que para a elaboração da estimativa de preços, teve-se como base cotações de mercado com empresas do ramo para levantamentos e sites de vendas na internet, considerando que, nas tabelas oficiais, não há itens específicos relacionados a esses tipos de equipamentos.

2.3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O presente estudo preliminar tem como a melhor solução a compra dos equipamentos e materiais, sendo esta a condição mais vantajosa para o atual cenário, levando em consideração custo benefício, segurança, viabilidade e precisão dos resultados obtidos, garantindo a resolução e continuidade dos serviços com maior efetividade e rapidez.

Os demais critérios a serem seguidos, afim de buscar o cumprimento total e correto da solução adotada estão previstos no Termo de Referência que serão disponibilizados a empresa responsável pela execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

A contratação poderá ser feita por meio do **PARCELAMENTO**, realizada por itens, por se tratar de bens independentes uns dos outros, possibilitando o aumento da competitividade do certame e consequentemente a participação de vários fornecedores, visto que o mercado pode fornecer as soluções de forma separada.

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

O objetivo principal é assegurar que os equipamentos e materiais possam suprir todas as demandas de medições e aferições, na operacionalidade dos mesmos de forma contínua, rápida e precisa, garantindo uma resolutividade nas condições ao desempenho das funções técnicas no geral, e consequentemente reduzindo processos licitatórios e custos financeiros desnecessários para a Administração.

3.3. Providências prévias à celebração do contrato:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

* Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Entende-se que a aquisição dos equipamentos e materiais como ferramentas auxiliares de trabalho atendam as necessidades atuais e futuras, em conformidade com as especificações e padronizações indicadas, para garantir efetividade e continuidade dos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (49) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: angelica@concordia.sc.gov.br

serviços já realizados pela equipe técnica, atendendo os requisitos regulatórios com maior precisão e segurança.

Tendo em vista as informações descritas neste Estudo, conclui-se que as necessidades imediatas e iniciais do Município serão atendidas, dentro dos requisitos estabelecidos neste ETP e demais documentações desenvolvidas.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA PRADELLA
Data: 18/07/2024 14:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGÉLICA PRADELLA

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planejamento

Memorando 18- 6.534/2024

De: Angelica P. - SEPLAN-DPO

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 05/09/2024 às 10:05:23

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC

Licitação - Aquisição de Materiais e Equipamentos Técnicos de Mediçõess

—

Angelica Pradella

Desenhista

Diretoria de Obras - SEPLAN

(49) 3441-2194

Anexos:

01_Termo_de_Referencia.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (49) 3441-2118 | CNPJ: 83.024.257-0001-00
e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo prevê a aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição / testes, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura Municipal de Concórdia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O presente objeto deste Termo de Referência constitui-se de **bens e serviços comuns** nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais possuem padrões de desempenho e qualidade que estão devidamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os quantitativos de cada item, assim como os valores unitários e valores totais estão discriminados em planilha anexa a este processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Roda de medição com capacidade de medida de 9.999,99 metros	01
02	Termômetro digital tipo espeto	01
03	Paquímetro universal digital 150mm	01
04	Nível a laser de 03 linhas 360° com nivelção automática, receptor e acessórios inclusos	01
05	Tripé para posicionamento de receptor de nível a laser	01
06	Régua de medição para receptor de nível a laser	01
07	Detector de materiais digital, com profundidade de detecção de 120mm	01
08	Esclerômetro digital original tipo N (Energia de impacto de 2,206 Nm) com faixa de medição de 10 a 70 Mpa e correção de ângulo de impacto	01
09	Trena a laser digital com alcance de 50 metros e conectividade Bluetooth	02
10	Trena de aço - 05 metros	05
11	Trena de aço - 10 metros	15
12	Capacete de proteção branco com carneira de catraca, aba frontal e tira jugular - Classe B	20
13	Medidor de inclinação digital para medir declividades, com unidades de medidas em graus, mm/m ou porcentagem	01
14	Detector de sequência de fase trifásica para identificar cabos energizados, sequência de fase sem contato elétrico fase e neutro em terminais e barramentos sem isolação com indicação sonora e luminosa	01

15	Decibelímetro digital para análise de ruídos sonoros com faixa de medição de 30 a 130dB	01
16	Luxímetro digital para medição da intensidade da luz distribuída em uma superfície, com faixa de medição de até 100k Lux e sensor separado do corpo do aparelho	01
17	Suporte de piso estabilizador (estrela) para tripé de estação total	01
18	Tripé / suporte para estação total com trava rápida na parte superior e trava borboleta na parte inferior	01
19	Bastão telescópico para estação total de 2,60m de altura com tubo extensível	01
20	Prisma circular para estação total com suporte, rosca e alvo de polímero	01
21	Mini prisma para estação total com rosca, bolha circular central e suporte articulável	01



4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de Concórdia, através de sua equipe técnica, visando atender as demandas de projetos técnicos civis, urbanos e de pavimentações, laudos, memoriais, relatórios, assim como a fiscalização de obras, realizam levantamentos, quantificações, vistorias, testes *in loco* para conferências de resultados, feitos atualmente de forma básica.

4.2. Para resultados mais precisos, para a melhor efetividade dos serviços exercidos pela equipe da Secretaria, assim como para cumprir com requisitos regulatórios, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos técnicos de medições/aferições, já que são ferramentas básicas e indispensáveis para resultados mais precisos do que os métodos tradicionais, reduzindo erros humanos, tempo, retrabalhos e recursos, além de auxiliarem no aumento da eficiência, produtividade e segurança de levantamentos, fiscalizações e outros serviços realizados.

4.3. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apenso deste Termo de Referência.

4.4. Considerando os itens citados acima, a contratação deverá ser pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não será necessário documentação extra.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. A **Contratada** deverá fazer a entrega de cada item de forma única, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, nas dependências da Secretaria de Planejamento (Centro administrativo), formalmente pela **Contratante**, através da Ordem de Compra.

6.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão respeitar o seguinte:

- Equipamentos com todas as peças originais da fabricante, compatíveis com as imagens ilustrativas indicadas no item 15, e atendendo as especificações técnicas;

- Serviço de suporte técnico, se necessário, assim como esclarecimentos e orientações visando o manuseio correto dos materiais e equipamentos.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega dos bens, objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente verificados/inspecionados pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia.

7.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a **Contratada** às penalidades constantes no respectivo Contrato.

7.3. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do artigo 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 93, do Decreto nº 7.090, de 2023, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.4. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **Contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados. A Secretaria não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

7.7. A comunicação da Secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços / ou sistema.

7.8. A Fiscalização ficará responsável por:

- Acompanhar a entrega dos equipamentos e seus devidos funcionamentos;
- Informar qualquer irregularidade no recebimento ou descumprimento dos requisitos contratados.



8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa deverá realizar a entrega dos itens na Secretaria de Planejamento, localizada no Centro Administrativo, na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º Pavimento – Bairro Centro, Município de Concórdia – SC. O horário de funcionamento do local é das 08:30 às 10:30 e das 14:00h às 16h.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A licitante deverá prestar garantia *on site* (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) sujeita(s) às penalidades contidas no respectivo **Contrato**.

10.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente/peças que apresentem problemas, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo



fabricante prevalecerá.

10.3. A **Contratada** deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc., caso necessário.

10.4. Além da obrigação de prestação de garantia, a **Contratada** também se obriga a respeitar o prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento a sede administrativa do Município de Concórdia para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da **Contratada** e a cidade de Concórdia impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a **Contratada deverá obrigatoriamente subcontratar** empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

10.5. Caso a solução exija uma pesquisa mais extensa e, conseqüentemente, um prazo de atendimento mais longo, a **Contratante** deverá ser informada ao longo do atendimento.

10.6. A **Contratada** deverá solucionar qualquer requisição, incidente ou problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data registrada pelo servidor que fez o chamado.

10.7. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a **Contratada** deverá entregar à **Contratante** cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (**Contratada**) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições e cumprir fielmente as exigências, conforme especificações, condições, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência;

b. Refazer os serviços, sem ônus adicional, considerados inadequados pela

Fiscalização;

c. Deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação como o objeto deste contrato, isentando o **Contratante** de quaisquer ônus por despesas decorrentes;

d. A **Contratada** deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

e. Quando os itens estiverem entregues e em perfeito funcionamento a empresa deverá comunicar a **Fiscalização**. A vistoria de recebimento será feita conforme disponibilidade da **Fiscalização**;

f. Disponibilizar materiais e equipamentos originais e em conformidade com as exigências das normas vigentes, assegurando seus funcionamentos e garantias, sem ônus, durante a vigência do contrato, de qualquer um dos produtos e em qualquer quantidade;

g. A **Contratada** deverá prover esclarecimentos e suporte técnico para os usuários, ajudando-os com as dúvidas em funcionalidades do equipamento. O suporte deve ser fornecido por telefone, e-mail e acesso remoto em horário comercial.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não se aplica a este Termo.

13. VISTORIA

13.1 Não se aplica.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1 A forma de adjudicação nos itens constantes neste Termo deverá ser feita por **item**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

15.1.1 Roda de Medição

A roda de medição é um equipamento profissional para medição de áreas e distâncias amplas e/ou curvas, em diversas tipologias de terrenos e superfícies. Deve possuir capacidade de medida de 9.999,99 metros, bolsa de proteção para transporte em obra, punho ergonômico, cabo e haste telescópica com ajuste de altura e roda de alumínio com superfície de borracha, imãs integrados para fixação de régua em objetos metálicos, e suporte lateral que mantém o cabo em pé, evitando recolher o produto do chão a cada uso. Variação de $\pm 5\text{mm}$ por metro.



Figura 01 - Imagem ilustrativa da roda de medição

15.1.2. Termômetro digital tipo espeto

O termômetro digital tipo espeto, serve para avaliar a temperatura de corpos ou superfícies, líquidos ou sólidos. Deve possuir faixa de temperatura mínima entre -45°C a $+230^{\circ}\text{C}$ (ou mais), haste em aço inox com terminal pontiagudo com capa protetora, visor digital em cristal líquido, sensor da haste à prova d'água, alimentação por pilhas, desligamento automático após minutos sem operação e função que fixa o valor informado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da superfície / substância. Exatidão de $\pm 4\%$ da leitura ($0,1^{\circ}\text{C}$).



Figura 02 - Imagem ilustrativa do termômetro digital

15.1.3. Paquímetro universal digital 150mm/6"

O paquímetro universal digital, é um equipamento profissional para medição de diâmetros, dimensões lineares internas, externas e de profundidade de pequenos objetos. Deve ser em aço inox, display LCD, com botão de ajuste para zero, rolo de ajuste fino, capacidade de 150mm/6", medição quadrimensional (externo, interno, ressalto e profundidade), desligamento automático após período de uso, e estojo / caixa para transporte e armazenagem. Variação de $\pm 0,02\text{mm}$.



Figura 03 - Imagem ilustrativa da paquímetro.

15.1.4. Nível laser profissional com receptor e acessórios

O nível laser de linhas 360° com marcação automática, é um equipamento profissional para conferências de precisão em alinhamentos e/ou desníveis nas obras em geral. Deve possuir nível a laser do tipo linha, quantidade de linhas projetadas igual a 03 de 360°,



com nivelamento horizontal e vertical simultâneos, classe de laser nível 02, com raio de luz verde, trava de pêndulo, autonivelante, distância de medição de até 120 metros de diâmetro, grau de proteção IP 54, desligamento automático, conectividade via Bluetooth, permitindo um controle remoto e ajustes sem contato. Incluso receptor a laser compatível para trabalhos externos e com grande incidência de luz, montagem rápida por imãs, display LED e grau de proteção IP 54. Acessórios inclusos: adaptador para pilhas, pilhas AA, bolsa de proteção para receptor, placa alvo para laser, suporte para receptor e maleta de transporte. Precisão de $\pm 0,02\text{mm/m}$.



Figura 04 - Imagem ilustrativa da nível laser profissional com acessórios

15.1.5. Tripé para receptor de nível a laser profissional

O tripé é um equipamento para posicionar niveladores e medidores com precisão. Deve possuir rosca de 1/4", amplitude da altura de trabalho de até 157 centímetros, nível esférico de bolha de ar, estrutura alumínio e pés emborrachados com alta estabilidade e resistência.



Figura 05 - Imagem ilustrativa do tripé para receptor de nível a laser

15.1.6. Régua de medição para receptor de nível a laser profissional

A régua de medição é um equipamento para trabalhar em conjunto com o receptor do nível a laser, para exatidão nos nivelamentos e serviços realizados. Deve ser em alumínio, com escala graduada milimétrica, telescópica, função extensiva, tendo comprimento mínimo de 1,12 m a 1,36 m e comprimento máximo de 2,40 m a 3,00 m.



Figura 06 - Imagens ilustrativas da régua de medição para receptor de nível a laser

15.1.7. Detector de materiais digital 120mm

O detector de materiais digital, é um scanner que faz uma análise dos elementos



estruturais identificando materiais construtivos não visíveis numa inspeção, como cabos energizados, metais, madeira, tubulações cheias de água, etc. Deve possuir profundidade de detecção de 120mm, desligamento automático, aviso sonoro, semáforo de aproximação, grau de proteção IP 54, 04 pilhas AA e bolsa de proteção. Precisão geral de $\pm 10\text{mm}$.



Figura 07 - Imagem ilustrativa do detector de materiais

15.1.8. Esclerômetro digital original tipo N

O esclerômetro digital, original, portátil e não destrutivo, tipo N, com energia de impacto de 2.207 Nm, é uma ferramenta para medição de resistência à compressão superficial de peças pré fabricadas, submetidas a congelamento, fogo, etc. Deve ser portátil, com bolsa / maleta para transporte, e pedra porosa para remoção de camadas superficiais ao concreto. Faixa de medição (resistência à compressão) de 1.450 a 10.153 psi (50 a 1.000 kg/cm²) - 10 a 70 MPa, classe A, grau de proteção IP 54, com correção do ângulo de impacto, cálculos de sequências de medições, leitura de voz, display digital e na escala analógica, memória de 20.000 impactos / sequência de testes com registro de hora e data, desligamento automático após período sem utilização, conectividade USB, idioma em português, e estar de acordo a normativa NBR 7584, NBR 14050 e NM 78.



Figura 08 - Imagem ilustrativa de esclerômetro

15.1.9. Trena digital a laser 50 metros

A trena a laser digital, auxilia na conferência de medidas gerais e medição de ambientes. Deverá possuir alcance de 50m, com laser na cor verde, conectividade via Bluetooth, desligamento automático, alta precisão e display colorido, resistência a quedas de até 1,50m, revestimento de borracha para absorção de impacto, e proteção contra pó e água (IP 65). Memória das últimas 30 medições, tendo no visor o histórico das últimas 03 medidas. Funções de inclinômetro, adição e subtração, medições de distâncias, medições de distâncias repetidas, medições contínuas, de área e volume, medição indireta de alturas, indireta dupla de alturas, medição indireta de comprimentos, e função que dá possibilidade de definir uma medida para que o medidor emita um aviso quando o valor determinado é alcançado. Com nível bolha digital, bolsa de proteção e alça de mão. Precisão de $\pm 1,5\text{mm}$ e angular de $\pm 0,2^\circ$. Indicador de medidas em metros.



Figura 09 - Imagem ilustrativa da trena a laser

15.1.10. Trena de aço 05 metros

A trena de aço profissional, auxilia na conferência de medidas gerais e medição de



ambientes de forma manual. Deverá possuir comprimento da lâmina de 5 metros e 19mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.



Figura 10 - Imagem ilustrativa da trena de aço

15.1.11. Trena de aço 10 metros

A trena de aço profissional, auxilia na conferência de medidas gerais e medição de ambientes de forma manual. Deverá possuir comprimento da lâmina de 10 metros e 25mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.



Figura 11 - Imagem ilustrativa da trena de aço

15.1.12. Capacete de proteção branco com aba frontal e carneira com catraca



O capacete de proteção é um equipamento individual que deve ser utilizado em canteiros de obras para garantir a segurança dos usuários. Deverá ser classe B - indicado contra impacto de objetos e isolamento elétrico - na cor branca, com aba frontal de material injetado em polietileno de alta densidade, rígido e leve, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica. Além disso, deverá possuir: slots - canaletas laterais para fixação de outros EPIs; casco com carneira / suspensão em polietileno de alta densidade com ajuste traseiro do tipo catraca suave e giratória de 4 pontos na parte de trás; tira de absorção de suor, hipoalérgica, em tecido removível, lavável e com possibilidade de substituição quando necessário, encaixada aos pontos da suspensão / carneira; tira jugular de 03 pontos fabricadas em tecido e de engate rápido com presilhas em plástico rígido de alta durabilidade que permitem a regulagem de acordo com a necessidade de cada usuário. **Devem apresentar certificado do INMETRO e atender a NBR 8221 e NR 6, assim como as demais normativas vigentes.**



Figura 12 - Imagens ilustrativas do capacete de segurança

15.1.13. Medidor de inclinação digital

O medidor de inclinação digital é um equipamento para medir declividades, inclinações e ajustar superfícies. Deve possuir estrutura em alumínio, mira a laser integrada para transferir ângulos com 30 metros de alcance, imãs integrados para fixação em objetos metálicos, display rotativo e iluminado e 360°, com grau de proteção contra poeira e água IP 54, faixa de medição de 0 a 360°, unidades de medidas em graus, mm/m, ou porcentagem, conforme a necessidade, desligamento automático, orifícios para braçadeiras, confirmação de medidas com sinal sonoro indicando quando o valor é alcançado, entrada com rosca 1/4" para utilização com tripé e suportes, com embalagem



/ bolsa de proteção. Precisão de medição eletrônica 0°/90°: $\pm 0,05^\circ$.



Figura 13 - Imagens ilustrativas do medidor de inclinação

15.1.14. Detector de sequência de fase trifásica

O detector de sequência de fase trifásica é um instrumento sem fio, utilizado para identificar: a sequência de fase sem contato elétrico, identificação de cabos energizados, presença de fase e neutro em terminais e barramentos sem isolação, suportando uma ampla gama de voltagens, de 90V a 1000V, com indicação sonora e luminosa.



Figura 14 - Imagens ilustrativas do detector de tensão



15.1.15. Decibelímetro digital

O decibelímetro digital é um equipamento para monitoramento e análise de ruídos sonoros, controle de qualidade, medições de controle de barulho ambiente. Deve possuir display digital de 4 dígitos, tempo de resposta fast e slow, registro de leitura máxima, ponderação A e C, nível de exposição sonora, sinal de saída AC, interface USB, desligamento automático, data logger, indicação de faixa, resolução de 0.1 dB, faixa de medição de 30 a 130dB, sincronização direta com software e embalagem / caixa de proteção. Precisão: 1,5dB e resolução 0,1 dB. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO.



Figura 15 - Imagem ilustrativa do decibelímetro

15.1.16. Luxímetro digital

O luxímetro é um equipamento para medição da intensidade da luz distribuída em uma área ou superfície. Deve possuir display digital de 4 dígitos, medição em Lux e FC, de até 100k Lux, desligamento automático, sensor de fotodiodo de silício separado do corpo do aparelho, data hold, valor máximo e mínimo, data logger, interface e software, com valor corrigido pela regra do cosseno. Precisão de 0 ~ 10000 lux $\pm$ (4%), acima de 10000 lux $\pm$ (5%). Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO.



Figura 16 - Imagem ilustrativa do luxímetro

15.1.17. Suporte de piso estabilizador para tripé de estação total

O suporte de piso ou estrela / aranha, serve para travamento dos pés do tripé de estação total, permitindo que o equipamento fique mais estável, auxiliando na medição de forma mais precisa. Deve ser antiderrapante, dobrável, com formato universal (compatível com qualquer tipo de estação total), ponteiros metálicos que encaixam no equipamento e com tiras de borracha. Comprimento total de aproximadamente 36 cm e diâmetro dos pés de aproximadamente 33mm.

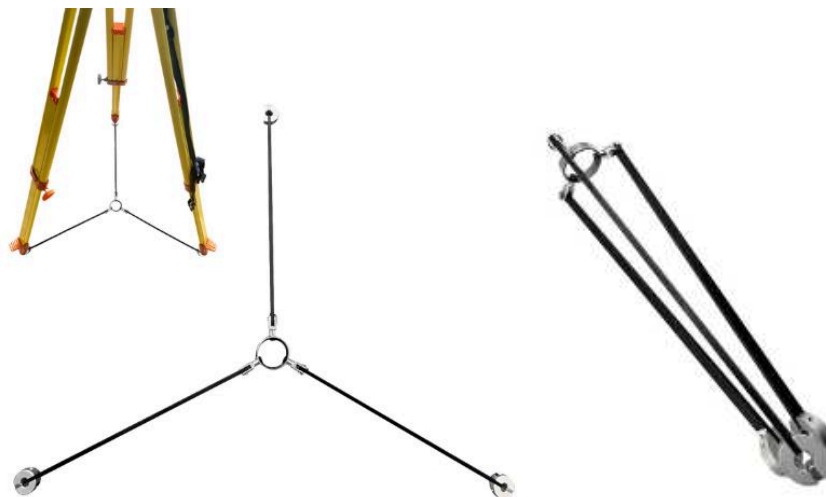


Figura 17 - Imagens ilustrativas do suporte

15.1.18. Tripé para estação total

O tripé para estação total, é uma ferramenta de suporte para o equipamento. Deve ser em alumínio, com parafuso de fixação e rosca 5/8X11 para suporte de estação total,



teodolitos, níveis e GNSS, mesa plana com 160mm de diâmetro, pernas extensíveis, pintura eletrostática a pó resistente ao desgaste, alça de transporte e duas travas, uma do tipo borboleta na parte inferior e outra trava rápida na parte superior. Dimensões mínimas: Recolhido - 101 a 106 cm; e estendido - 165 a 171 cm.



Figura 18 - Imagens ilustrativas do tripé

15.1.19. Bastão telescópico para estação total

O bastão telescópico para estação total, é uma ferramenta para medição de altura e auxílio do equipamento. Deve ser graduado para medição de altura, de 2,60m, em alumínio, com tubo extensível, bolsa de transporte, estágio com trava de rosca de compressão, rosca W5/8" compatível para o encaixe da estação total.

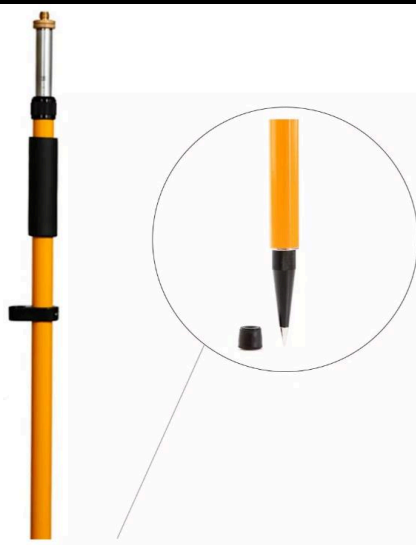


Figura 19 - Imagens ilustrativas do bastão telescópico

15.1.20. Prisma circular para estação total

O prisma circular de 64mm para estação total, é uma ferramenta de auxílio para refletir sinal e medir a distância. Deve possuir suporte e rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com alvo de polímero, garfo de metal e bolsa de transporte.



Figura 20 - Imagens ilustrativas do prisma circular

15.1.21. Mini prisma para estação total

O mini prisma para estação total, é uma ferramenta de auxílio para refletir sinal de distâncias menores. Deve possuir rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com bolha circular central, ponta seca, suporte articulável e estojo.



Figura 21 - Imagens ilustrativas do mini prisma

15.1.22. Após os itens entregues, deverão ser repassadas para a Fiscalização as orientações de uso, assim como realizar as conferências das funcionalidades de todos os equipamentos e materiais em suas totalidades.

15.1.23. Além disso, a empresa deverá fornecer suporte técnico, abrangendo possíveis dúvidas que surgirem durante as rotinas de trabalho, de entendimento ou funcionalidades, quando houver a necessidade.

15.1.24. O serviço de suporte técnico deverá ser preferencialmente remoto, via telefone, e-mail, sistema informatizado, porém, caso haja necessidade de suporte presencial (se o problema não puder ser resolvido por meio eletrônico), esta poderá ser feita, sendo que nos dois casos, poderá haver acompanhamento da equipe técnica/fiscais da **Contratante**. O atendimento deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 17:00, em dias úteis.

15.2. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2.1. Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertar opções com especificações superiores e/ou não relacionadas neste Termo;

15.2.2. As imagens de referência expostas são meramente ilustrativas;

15.2.3. Todos os serviços que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da **Contratada**;

15.2.4. Os equipamentos solicitados neste Termo devem ser **novos** e entregues com

embalagem lacrada. Não serão aceitos equipamentos usados, consertados ou de segunda linha;

15.2.5. Todos os equipamentos devem apresentar selo/certificado de calibração com rastreabilidade do RBC/INMETRO e atender as normativas vigentes;

15.2.6. Para qualquer esclarecimento referente ao orçamento e/ou Termo de Referência, em caso de divergências ou dúvidas, a empresa deve consultar a **Fiscalização**;

15.2.7. A **Contratada** deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados ao Termo de Referência e Orçamento a fim de que possa se certificar de todos os detalhes, custos e exiguidade dos mesmos;

15.2.8. A **Contratada**, ainda na condição de proponente, terá analisado o Orçamento e Termo de Referência, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas;

15.2.9. Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste Termo de Referência, sendo a **Contratada** obrigada a refazer, sem ônus para a **Contratante**;

15.2.10. O termo **Contratante** refere-se ao **Município de Concórdia/SC**, o termo **Contratado (a)** indicará a firma coletiva, firma individual ou pessoa física, contratada para execução de qualquer serviço;

15.2.11. A **Contratada** deverá obedecer a todas as condições contidas neste Termo de Referência, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

16. ASSINATURAS

ELTON POLINA	JONAS TOIGO BITTENCOURT
Gestor da Unidade Administrativa	Engenheiro Eletricista



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 546/2024

Emitida em: 24/07/2024

Processo Digital: 34054/2024

Fornecedor:	Centro de Custo: 34.001.002.001 - GABINETE DA SEPLAN
Telefone:	
Fax:	Responsavel: 207179 - ELTON POLINA
E-Mail:	
CPF/CNPJ:	

Objeto:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos técnicos de medições e aferições a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria de Planejamento do município de Concórdia/SC, através de recursos próprios. Memorando 6.534/2024

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	Nro: 62
Rua: LEONEL MOSELE	CEP: 89.700-000
Bairro: CENTRO	
Prazo de Entrega: Conforme Contrato	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	366
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003 - Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Vínculo:	150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura
Subelemento:	3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	20	UNID	216458	Capacete de proteção individual. Classe B - contra impacto de objetos e com isolamento elétrico - na cor branca, com aba frontal de material injetado em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica. Com slots - canaletas laterais para fixação de outros EPIs; casco com carneira / suspensão em polietileno de alta densidade com ajuste traseiro do tipo catraca suave e giratória de 4 pontos na parte de trás; tira de absorção de suor, hipoalérgica, em tecido removível, lavável e com possibilidade de substituição quando necessário, encaixada aos pontos da suspensão/carneira; tira jugular de 03 pontos fabricadas em tecido e de engate rápido com presilhas em plástico rígido de alta durabilidade que permitem a regulagem de acordo com a necessidade de cada usuário. Certificado pelo INMETRO e seguir as normativas NBR 8221 e NR 6 e demais normas vigentes.	Sim	R\$45,84	R\$916,80

[Handwritten signature and initials]



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
------	-------	-------	------	-------------------------------	----------------	--------------	-------------

Valor Total: **R\$916,80**

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Elton Polina

Secretário Municipal de Planejamento

Resp. da Unidade
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marlon de Lú Denega

Contador - CRC/SC 03/06340-0

Resp. Averiguação Contábil

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marcelo Coradi

Secretário Municipal de Fazenda

Resp. Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Gamla Cristina Marinho Vieira

Diretora de Compras



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 544/2024

Emitida em: 24/07/2024

Processo Digital: 33862/2024

Fornecedor:	Centro de Custo: 34.001.002.001 - GABINETE DA SEPLAN
Telefone:	
Fax:	Responsavel: 207179 - ELTON POLINA
E-Mail:	
CPF/CNPJ:	

Objeto:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos técnicos de medições e aferições a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria de Planejamento do município de Concórdia/SC, através de recursos próprios. Memorando 6.534/2024

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA	Nro: 62
Rua: LEONEL MOSELE	CEP: 89.700-000
Bairro: CENTRO	
Prazo de Entrega: Conforme Contrato	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	353
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Vínculo:	150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura
Subelemento:	3449052040000000000 - Aparelhos de medição e orientação

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	216381	Roda de medição, com capacidade de medida de 9.999,99 metros, bolsa de proteção para transporte em obra, punho ergonômico, cabo e haste telescópica com ajuste de altura e roda de alumínio com superfície de borracha, imãs integrados para fixação de régua em objetos metálicos, e suporte lateral que mantém o cabo em pé, evitando recolher o produto do chão a cada uso. Variação de ± 5 mm por metro.	Sim	R\$497,70	R\$497,70
2	1	UNID	216380	Termômetro digital tipo espeto, com faixa de temperatura mínima entre -45°C a $+230^{\circ}\text{C}$ (ou mais), haste em aço inox com terminal pontiagudo com capa protetora, visor digital em cristal líquido, sensor da haste à prova d'água, alimentação por pilhas, desligamento automático após minutos sem operação e função que fixa o valor informado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da superfície / substância. Exatidão de $\pm 4\%$ da leitura ($0,1^{\circ}\text{C}$).	Sim	R\$71,24	R\$71,24

[Handwritten signature]



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
3	1	UNID	216379	Paquímetro universal digital, do tipo profissional, fabricado em aço inox, display LCD, com botão de ajuste para zero, rolo de ajuste fino, capacidade de 150mm/6", medição quadrimensional (externo, interno, ressalto e profundidade), desligamento automático após período de uso, e estojo / caixa para transporte e armazenagem. Variação de $\pm 0,02\text{mm}$	Sim	R\$40,33	R\$40,33
4	1	UNID	216455	Nível laser de linhas 360° com marcação automática, do tipo linha, quantidade de linhas projetadas igual a 03 de 360°, com nivelamento horizontal e vertical simultâneos, classe de laser nível 02, com raio de luz verde, trava de pêndulo, autonivelante, distância de medição de até 120 metros de diâmetro, grau de proteção IP 54, desligamento automático, conectividade via Bluetooth permitindo um controle remoto e ajustes sem contato. Com receptor a laser compatível para trabalhos externos e com grande incidência de luz, montagem rápida por ímãs, display LED e grau de proteção IP 54. Acessórios inclusos: adaptador para pilhas, pilhas, bolsa de proteção para receptor, placa alvo para laser, suporte para receptor e maleta de transporte. Precisão de $\pm 0,02\text{mm/m}$. Alimentação com 4 pilhas AA	Sim	R\$4.368,99	R\$4.368,99
5	1	UNID	216378	Tripé para posicionamento de niveladores e medidores com precisão. Deve possuir rosca de 1/4", amplitude da altura de trabalho de até 157 centímetros, nível esférico de bolha de ar, estrutura alumínio e pés emborrachados com alta estabilidade e resistência.	Sim	R\$314,10	R\$314,10
6	1	UNID	216456	Régua de medição para trabalhar em conjunto com o receptor do nível a laser. Deve ser em alumínio, com escala graduada milimétrica, telescópica, com Função extensiva. Comprimento mínimo de 1,12 m a 1,36m e comprimento máximo de 2,4 a 3 m	Sim	R\$635,76	R\$635,76



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
7	1	UNID	216457	Detector de materiais digital, com profundidade de detecção de 120mm, desligamento automático, aviso sonoro, semáforo de aproximação, grau de proteção IP 54, e bolsa de proteção. Precisão geral de ± 10 mm. Acompanha 4 pilhas LR6 (AA).	Sim	R\$1.755,90	R\$1.755,90
8	1	UNID	216377	Esclerômetro digital, original, portátil e não destrutivo, tipo N, com energia de impacto de 2.207 Nm, Portátil, com bolsa / maleta para transporte, e pedra porosa para remoção de camadas superficiais ao concreto. Faixa de medição (resistência à compressão) de 1.450 a 10.153 psi (50 a 1.000 kg/cm ²) - 10 a 70 MPa, classe A, grau de proteção IP 54, com correção do ângulo de impacto, cálculos de sequências de medições, leitura de voz, display digital e na escala analógica, memória de 20.000 impactos / sequência de testes com registro de hora e data, desligamento automático após período sem utilização, conectividade USB, idioma em português, e estar de acordo a normativa NBR 7584, NBR 14050 e NM 78.	Sim	R\$5.999,20	R\$5.999,20
9	2	UNID	216376	Trena a laser digital, alcance mínimo de 50m, com laser na cor verde, conectividade via Bluetooth, desligamento automático, alta precisão e display colorido, resistência a quedas de até 1,50m, revestimento de borracha para absorção de impacto, e proteção contra pó e água (IP 65). Memória das últimas 30 medições, tendo no visor o histórico das últimas 03 medidas. Funções de inclinômetro, adição e subtração, medições de distâncias, medições de distâncias repetidas, medições contínuas, de área e volume, medição de indireta de alturas, indireta dupla de alturas, medição indireta de comprimentos, e função que dá possibilidade de definir uma medida para que o medidor emita um aviso quando o valor determinado é alcançado. Com nível bolha digital, bolsa de proteção e alça de mão. Precisão de $\pm 1,5$ mm e angular de $\pm 0,2^\circ$. Indicador de medidas em metros.	Sim	R\$1.093,99	R\$2.187,98

[Handwritten signature and initials]



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
10	5	UNID	216374	Trena de aço estilo profissional, comprimento da lâmina de 5 metros e 19mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	Sim	R\$9,19	R\$45,95
11	15	UNID	216373	Trena de aço, estilo profissional, comprimento da lâmina de 10 metros e 25mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	Sim	R\$45,29	R\$679,35
12	1	UNID	216372	Medidor de inclinação digital, equipamento com a funcionalidade para medição de declividades, inclinações e ajuste de superfícies. Deve possuir estrutura em alumínio, mira a laser integrada para transferir ângulos com 30 metros de alcance, imãs integrados para fixação em objetos metálicos, display rotativo e iluminado e 360°, com grau de proteção contra poeira e água IP 54, faixa de medição de 0 a 360°, unidades de medidas em graus, mm/m, e porcentagem, conforme a necessidade, desligamento automático, orifícios para braçadeiras, confirmação de medidas com sinal sonoro indicando quando o valor é alcançado, entrada com rosca 1/4" para utilização com tripé e suportes, com embalagem / bolsa de proteção. Precisão de medição eletrônica 0°/90°: ± 0,05°	Sim	R\$1.602,54	R\$1.602,54
13	1	UNID	216371	Detector de sequência de fase trifásica, instrumento sem fio, deve identificar: sequência de fase sem contato elétrico, identificação de cabos energizados, presença de fase e neutro em terminais e barramentos sem isolamento, suportando uma ampla gama de voltagens, a partir de 90V a 1000V, com indicação sonora e luminosa.	Sim	R\$59,90	R\$59,90

[Handwritten signature]



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
14	1	UNID	216370	Decibêlmetro digital. Com display digital de 4 dígitos, tempo de resposta fast e slow, registro de leitura máxima, ponderação A e C, nível de exposição sonora, sinal de saída AC, interface USB, desligamento automático, data logger, indicação de faixa, resolução de 0.1 dB, faixa de medição de 30 a 130dB, sincronização direta com software e embalagem / caixa de proteção. Precisão: 1,5dB e resolução 0,1 dB. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	Sim	R\$238,69	R\$238,69
15	1	UNID	216369	Luxímetro digital, com display digital de 4 dígitos, medição em Lux e FC, de até 100k Lux, desligamento automático, sensor de fotodiodo de silício separado do corpo do aparelho, data hold, valor máximo e mínimo, data logger, interface e software, com valor corrigido pela regra do cosseno. Precisão de 0 ~ 10000 lux ± (4%), acima de 10000 lux ± (5%). Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	Sim	R\$246,05	R\$246,05
16	1	UNID	216459	Suporte de piso ou estrela para travamento dos pés do tripé de estação total. Deve ser antiderrapante, com formato universal (compatível com qualquer tipo de estação total), ponteiros metálicos que encaixam no equipamento, dobrável e com tiras de borracha, comprimento total de aproximadamente 36 cm. Diâmetro dos pés de aproximadamente 33 mm.	Sim	R\$170,00	R\$170,00
17	1	UNID	216460	Tripé para estação total. Deve ser em alumínio, parafuso de fixação com rosca 5/8X11 para suporte de estação total, teodolitos, níveis e GNSS, com duas travas, sendo uma do tipo borboleta na parte inferior e outra trava rápida na parte superior, mesa plana, pernas extensíveis, pintura eletrostática a pó resistente ao desgaste, alça de transporte. Dimensões mínimas: Recolhido - 101 a 106 cm; e Extendido - 165 a 171 cm + Mesa superior plana com 160 mm de diâmetro	Sim	R\$532,35	R\$532,35

[Handwritten signature]



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
18	1	UNID	216452	Bastão telescópico para estação total. Deve ser de 2,60m, em alumínio, com tubo extensível, graduado para medição de altura, bolsa de transporte, estágio com trava de rosca de compressão, rosca W5/8" compatível para o encaixe da estação total.	Sim	R\$450,00	R\$450,00
19	1	UNID	216453	Prisma circular de 64mm para estação total, com suporte e rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com alvo de polímero, garfo de metal e bolsa de transporte	Sim	R\$495,00	R\$495,00
20	1	UNID	216454	Mini prisma para estação total. com possuir rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com bolha circular central, ponta seca, suporte articulável e estojo	Sim	R\$320,00	R\$320,00

Valor Total: R\$20.711,03

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marlon de Lai Denega

Contador - CRC/SC 0370637-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Planejamento

Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Resp. Recebimento

Camila Cristina Marinho Vieira

Diretora de Compras

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Angélica Pradella e Paulo Rodrigo da Silva (itens 17 a 21)

Aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medições e aferições

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.																											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO 1 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 2 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 3 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 4 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 5 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 6 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 7 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 8 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 9 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 10 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 11 (R\$)	FONTE	VALOR UTILIZADO	
1	Roda de medição, equipamento profissional para medição de áreas e distâncias amplas e/ou curvas, em diversas tipologias de terrenos e superfícies. Deve possuir capacidade de medida de 9.999,99 metros, bolsa de proteção para transporte em obra, punho ergonômico, cabo e haste telescópica com ajuste de altura e roda de alumínio com superfície de borracha, inês integrados para fixação de régua em objetos metálicos, e suporte lateral que mantém o cabo em pé, evitando recolher o produto do chão a cada uso. Variação de ± 5mm por metro.	UN	1	R\$ 497,70	Internet	R\$ 554,01	Internet	R\$ 560,05	Internet	R\$ 1.375,00	Orçamento	R\$ 643,39	Orçamento	R\$ 599,00	Internet	R\$ 551,49	Internet									R\$ 497,70	
2	Termômetro digital tipo espeto, para avaliar a temperatura de corpos ou superfícies, líquidos ou sólidos. Deve possuir faixa de temperatura mínima entre -45°C a +230°C (ou mais), haste em aço inox com terminal pontiagudo com capa protetora, visor digital em cristal líquido, sensor da haste à prova d'água, alimentação por pilhas, desligamento automático após minutos sem operação e função que fixa o valor informado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da superfície / substância. Exatidão de ± 4% da leitura (0,1°C).	UN	1	R\$ 77,00	Internet	R\$ 71,24	Internet	R\$ 84,60	Internet	R\$ 180,00	Orçamento	R\$ 73,90	Internet													R\$ 71,24	
3	Paquímetro universal digital, equipamento profissional para medição de diâmetros, dimensões lineares internas, externas e de profundidade de pequenos objetos. Deve ser em aço inox, display LCD, com botão de ajuste para zero, rolo de ajuste fino, capacidade de 150mm/6", medição quadrimensional (externo, interno, ressalto e profundidade), desligamento automático após período de uso, e estojo / caixa para transporte e armazenagem. Variação de ± 0,02mm.	UN	1	R\$ 48,00	Internet	R\$ 40,33	Internet	R\$ 46,13	Internet	R\$ 1.100,00	Orçamento	R\$ 63,90	Internet	R\$ 139,00	Orçamento	R\$ 211,20	Internet	R\$ 45,50	Internet	R\$ 276,59	Orçamento	R\$ 74,50	Internet	R\$ 1.587,98	Orçamento	R\$ 40,33	
4	Nível laser de linhas 360° com marcação automática, para conferências de precisão em alinhamentos e/ou desníveis nas obras em geral. Deve possuir nível a laser do tipo linha, quantidade de linhas projetadas igual a 03 de 360°, com nivelamento horizontal e vertical simultâneos, classe de laser nível 02, com raio de luz verde, trava de pêndulo, autonivelante, distância de medição de até 120 metros de diâmetro, grau de proteção IP 54, desligamento automático, conectividade via Bluetooth, permitindo um controle remoto e ajustes sem contato. Incluso receptor a laser compatível para trabalhos externos e com grande incidência de luz, montagem rápida por inês, display LED e grau de proteção IP 54. Acessórios inclusos: adaptador para pilhas, pilhas AA, bolsa de proteção para receptor, placa alvo para laser, suporte para receptor e maleta de transporte. Precisão de ± 0,02mm/m.	UN	1	R\$ 4.929,00	Internet	R\$ 4.499,00	Internet	R\$ 4.547,81	Internet	R\$ 4.525,89	Internet	R\$ 4.599,00	Internet	R\$ 4.679,00	Orçamento	R\$ 4.968,00	Internet	R\$ 4.799,00	Internet	R\$ 4.368,99	Orçamento					R\$ 4.368,99	
5	Tripé para posicionamento de niveladores e medidores com precisão. Deve possuir rosca de 1/4", amplitude da altura de trabalho de até 157 centímetros, nível esférico de bolha de ar, estrutura alumínio e pés emborrachados com alta estabilidade e resistência.	UN	1	R\$ 342,24	Internet	R\$ 332,22	Internet	R\$ 330,60	Internet	R\$ 327,94	Internet	R\$ 364,90	Internet	R\$ 499,00	Orçamento	R\$ 314,10	Internet	R\$ 449,00	Internet	R\$ 398,99	Orçamento					R\$ 314,10	
6	Régua de medição para trabalhar em conjunto com o receptor do nível a laser, para exatidão nos nivelamentos e serviços realizados. Deve ser em alumínio, com escala graduada milimétrica, telescópica Deve ser em alumínio, com escala graduada milimétrica, telescópica, função extensiva, tendo comprimento mínimo de 1,12 m a 1,36 m e comprimento máximo de 2,40 m a 3,00 m.	UN	1	R\$ 837,37	Internet	R\$ 706,40	Internet	R\$ 796,11	Internet	R\$ 635,76	Internet	R\$ 820,43	Internet	R\$ 798,00	Orçamento	R\$ 809,10	Internet									R\$ 635,76	
7	Detector de materiais digital, um scanner que faz uma análise dos elementos estruturais identificando materiais construtivos não visíveis numa inspeção, como cabos energizados, metais, madeira, tubulações cheias de água, etc. Deve possuir profundidade de detecção de 120mm, desligamento automático, aviso sonoro, semáforo de aproximação, grau de proteção IP 54, 04 pilhas AA, e bolsa de proteção. Precisão geral de ± 10mm.	UN	1	R\$ 1.999,00	Internet	R\$ 2.003,00	Internet	R\$ 1.822,65	Internet	R\$ 2.339,00	Internet	R\$ 1.755,90	Internet	R\$ 2.035,69	Orçamento	R\$ 1.869,90	Internet									R\$ 1.755,90	
8	Esclerômetro digital, original, portátil e não destrutivo, tipo N, com energia de impacto de 2.207 Nm, é uma ferramenta para medição de resistência à compressão superficial de peças pré fabricadas, submetidas a congelamento, fogo, etc. Deve ser portátil, com bolsa / maleta para transporte, e pedra porosa para remoção de camadas superficiais ao concreto. Faixa de medição (resistência à compressão) de 1.450 a 10.153 psi (50 a 1.000 kg/cm²) - 10 a 70 MPa, classe A, grau de proteção IP 54, com correção do ângulo de impacto, cálculos de sequências de medições, leitura de voz, display digital e na escala analógica, memória de 20.000 impactos / sequência de testes com registro de hora e data, desligamento automático após período sem utilização, conectividade USB, idioma em português, e estar de acordo a normativa NBR 7584, NBR 14050 e NM 78.	UN	1	R\$ 51.000,00	Internet	R\$ 5.999,20	Internet	R\$ 7.418,00	Internet	R\$ 20.412,00	Orçamento	R\$ 16.490,00	Orçamento													R\$ 5.999,20	
9	Trena a laser digital, para conferência de medidas gerais e medição de ambientes. Deverá possuir alcance de 50m, com laser na cor verde, conectividade via Bluetooth, desligamento automático, alta precisão e display colorido, resistência a quedas de até 1,50m, revestimento de borracha para absorção de impacto, e proteção contra pó e água (IP 65). Memória das últimas 30 medições, tendo no visor o histórico das últimas 03 medidas. Funções de inclinômetro, adição e subtração, medições de distâncias, medições de distâncias repetidas, medições contínuas, de área e volume, medição de indireta de alturas, indireta dupla de alturas, medição indireta de comprimentos, e função que dá possibilidade de definir uma medida para que o medidor emita um aviso quando o valor determinado é alcançado. Com nível bolha digital, bolsa de proteção e alça de mão. Precisão de ± 1,5mm e angular de ± 0,2°. Indicador de medidas em metros.	UN	2	R\$ 1.287,47	Internet	R\$ 1.100,00	Internet	R\$ 1.145,90	Internet	R\$ 1.499,90	Internet	R\$ 1.190,00	Orçamento	R\$ 1.093,99	Orçamento	R\$ 1.299,00	Internet									R\$ 1.093,99	
10	Trena de aço profissional, para conferência de medidas gerais e medição de ambientes de forma manual. Deverá ser do estilo profissional, possuir comprimento da lâmina de 5 metros e 19mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	UN	5	R\$ 9,19	Internet	R\$ 19,10	Internet	R\$ 16,50	Internet	R\$ 11,81	Internet	R\$ 19,09	Orçamento													R\$ 9,19	
11	Trena de aço, para conferência de medidas gerais e medição de ambientes de forma manual. Deverá ser do estilo profissional, possuir comprimento da lâmina de 10 metros e 25mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	UN	15	R\$ 67,55	Internet	R\$ 57,35	Internet	R\$ 45,29	Internet	R\$ 83,39	Orçamento															R\$ 45,29	

Proc. Administrativo 2- 833/2024

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 28/08/2024 às 16:10:11

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 - PMC - Equipamentos Aferições

Segue nota de reserva de dotação das requisições envolvidas no processo. Portanto, informamos que há recurso orçamentário nas dotações 353 e 366, totalizando o valor de R\$ 21.627,83, capazes de suportar o pagamento das obrigações do Processo Administrativo nº 833/2024.

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

Anexos:

reserva_requisicao_544.pdf

reserva_requisicao_546.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5138/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	353	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicacoes diretas
Subelemento:	34490520400000000000	Aparelhos de medição e orientação
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 544/2024 - Recurso 2.

Valor

VINTE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	28/08/2024	20.711,03	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
5137/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	366	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0003	Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003	Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390302800000000000	Material de proteção e segurança
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 546/2024 - Recurso 1.

Valor

NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	28/08/2024	916,80	



Proc. Administrativo 833/2024

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 28/08/2024 às 15:50:36

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 - PMC - Equipamentos Aferições

O Secretário de Planejamento do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 235/2024 (IPM), para a aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, senhor Elton Polina, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO E FECHADO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 7.355, de 5 de abril de 2023 e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 7.356, de 5 de abril de 2023.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 18/09/2024

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 18/09/2024

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrições constantes no Anexo “A” deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência (I) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Roda de medição, com capacidade de medida de 9.999,99 metros, bolsa de proteção para transporte em obra, punho ergonômico, cabo e haste telescópica com ajuste de altura e roda de alumínio com superfície de borracha, imãs integrados para fixação de régua em objetos metálicos, e suporte lateral que mantém o cabo em pé, evitando recolher o produto do chão a cada uso. Variação de $\pm 5\text{mm}$ por metro.	1	UNIDADE	497,70	497,70
2	Termômetro digital tipo espeto, com faixa de temperatura mínima entre -45°C a $+230^{\circ}\text{C}$ (ou mais), haste em aço inox com terminal pontiagudo com capa protetora, visor digital em cristal líquido, sensor da haste à prova d'água, alimentação por pilhas, desligamento automático após minutos sem operação e função que fixa o valor informado no visor, mesmo após o sensor ser retirado da superfície / substância. Exatidão de $\pm 4\%$ da leitura ($0,1^{\circ}\text{C}$).	1	UNIDADE	71,24	71,24
3	Paquímetro universal digital, do tipo profissional, fabricado em aço inox, display LCD, com botão de ajuste para zero, rolo de ajuste fino, capacidade de 150mm/6", medição quadrimensional (externo, interno, ressalto e profundidade), desligamento automático após período de uso, e estojo / caixa para transporte e armazenagem. Variação de $\pm 0,02\text{mm}$	1	UNIDADE	40,33	40,33
4	Nível laser de linhas 360° com marcação automática, do tipo linha, quantidade de linhas projetadas igual a 03 de 360°, com nivelamento horizontal e vertical simultâneos, classe de laser nível 02, com raio de luz verde, trava de pêndulo, autonivelante, distância de medição de até 120 metros de diâmetro, grau de proteção IP 54, desligamento automático, conectividade via Bluetooth permitindo um controle remoto e ajustes sem contato. Com receptor a laser compatível para trabalhos externos e com grande incidência de luz, montagem rápida por imãs, display LED e grau de proteção IP 54. Acessórios inclusos: adaptador para	1	UNIDADE	4.368,99	4.368,99



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	pilhas, pilhas, bolsa de proteção para receptor, placa alvo para laser, suporte para receptor e maleta de transporte. Precisão de $\pm 0,02\text{mm/m}$. Alimentação com 4 pilhas AA				
5	Tripé para posicionamento de niveladores e medidores com precisão. Deve possuir rosca de 1/4", amplitude da altura de trabalho de até 157 centímetros, nível esférico de bolha de ar, estrutura alumínio e pés emborrachados com alta estabilidade e resistência.	1	UNIDADE	314,10	314,10
6	Régua de medição para trabalhar em conjunto com o receptor do nível a laser. Deve ser em alumínio, com escala graduada milimétrica, telescópica, com Função extensiva. Comprimento mínimo de 1,12 m a 1,36m e comprimento máximo de 2,4 a 3 m	1	UNIDADE	635,76	635,76
7	Detector de materiais digital, com profundidade de detecção de 120mm, desligamento automático, aviso sonoro, semáforo de aproximação, grau de proteção IP 54, e bolsa de proteção. Precisão geral de $\pm 10\text{mm}$. Acompanha 4 pilhas LR6 (AA).	1	UNIDADE	1.755,90	1.755,90
8	Esclerômetro digital, original, portátil e não destrutivo, tipo N, com energia de impacto de 2.207 Nm, Portátil, com bolsa / maleta para transporte, e pedra porosa para remoção de camadas superficiais ao concreto. Faixa de medição (resistência à compressão) de 1.450 a 10.153 psi (50 a 1.000 kg/cm ²) - 10 a 70 MPa, classe A, grau de proteção IP 54, com correção do ângulo de impacto, cálculos de sequências de medições, leitura de voz, display digital e na escala analógica, memória de 20.000 impactos / sequência de testes com registro de hora e data, desligamento automático após período sem utilização, conectividade USB, idioma em português, e estar de acordo a normativa NBR 7584, NBR 14050 e NM 78.	1	UNIDADE	5.999,20	5.999,20



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9	Trena a laser digital, alcance mínimo de 50m, com laser na cor verde, conectividade via Bluetooth, desligamento automático, alta precisão e display colorido, resistência a quedas de até 1,50m, revestimento de borracha para absorção de impacto, e proteção contra pó e água (IP 65). Memória das últimas 30 medições, tendo no visor o histórico das últimas 03 medidas. Funções de inclinômetro, adição e subtração, medições de distâncias, medições de distâncias repetidas, medições contínuas, de área e volume, medição de indireta de alturas, indireta dupla de alturas, medição indireta de comprimentos, e função que dá possibilidade de definir uma medida para que o medidor emita um aviso quando o valor determinado é alcançado. Com nível bolha digital, bolsa de proteção e alça de mão. Precisão de $\pm 1,5\text{mm}$ e angular de $\pm 0,2^\circ$. Indicador de medidas em metros.	2	UNIDADE	1.093,99	2.187,98
10	Trena de aço estilo profissional, comprimento da lâmina de 5 metros e 19mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	5	UNIDADE	9,19	45,95
11	Trena de aço, estilo profissional, comprimento da lâmina de 10 metros e 25mm de largura, com estojo anatômico em ABS e proteção em borracha termoplástica. Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, tendo trava de fita, alça e presilha para cinto, gancho ajustável na ponta da fita.	15	UNIDADE	45,29	679,35
12	Medidor de inclinação digital, equipamento com a funcionalidade para medição de declividades, inclinações e ajuste de superfícies. Deve possuir estrutura em alumínio, mira a laser integrada para transferir ângulos com 30 metros de alcance, imãs integrados para fixação em objetos metálicos, display rotativo e iluminado e 360°, com grau de proteção contra poeira e água IP 54,	1	UNIDADE	1.602,54	1.602,54



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	faixa de medição de 0 a 360°, unidades de medidas em graus, mm/m, e porcentagem, conforme a necessidade, desligamento automático, orifícios para braçadeiras, confirmação de medidas com sinal sonoro indicando quando o valor é alcançado, entrada com rosca 1/4" para utilização com tripé e suportes, com embalagem / bolsa de proteção. Precisão de medição eletrônica 0°/90°: $\pm 0,05^\circ$				
13	Detector de sequência de fase trifásica, instrumento sem fio, deve identificar: sequência de fase sem contato elétrico, identificação de cabos energizados, presença de fase e neutro em terminais e barramentos sem isolação, suportando uma ampla gama de voltagens, a partir de 90V a 1000V, com indicação sonora e luminosa.	1	UNIDADE	59,90	59,90
14	Decibelímetro digital. Com display digital de 4 dígitos, tempo de resposta fast e slow, registro de leitura máxima, ponderação A e C, nível de exposição sonora, sinal de saída AC, interface USB, desligamento automático, data logger, indicação de faixa, resolução de 0.1 dB, faixa de medição de 30 a 130dB, sincronização direta com software e embalagem / caixa de proteção. Precisão: 1,5dB e resolução 0,1 dB. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	1	UNIDADE	238,69	238,69
15	Luxímetro digital, com display digital de 4 dígitos, medição em Lux e FC, de até 100k Lux, desligamento automático, sensor de fotodiodo de silício separado do corpo do aparelho, data hold, valor máximo e mínimo, data logger, interface e software, com valor corrigido pela regra do cosseno. Precisão de 0 ~ 10000 lux $\pm$ (4%), acima de 10000 lux $\pm$ (5%). Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/INMETRO	1	UNIDADE	246,05	246,05
16	Suporte de piso ou estrela para travamento dos pés do tripé de estação total. Deve ser antiderrapante, com formato universal (compatível com qualquer tipo de estação total), ponteiros metálicas que encaixam no equipamento, dobrável e com tiras de	1	UNIDADE	170,00	170,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	borracha, comprimento total de aproximadamente 36 cm. Diâmetro dos pés de aproximadamente 33 mm.				
17	Tripé para estação total. Deve ser em alumínio, parafuso de fixação com rosca 5/8X11 para suporte de estação total, teodolitos, níveis e GNSS, com duas travas, sendo uma do tipo borboleta na parte inferior e outra trava rápida na parte superior, mesa plana, pernas extensíveis, pintura eletrostática a pó resistente ao desgaste, alça de transporte. Dimensões mínimas: Recolhido - 101 a 106 cm; e Extendido - 165 a 171 cm + Mesa superior plana com 160 mm de diâmetro	1	UNIDADE	532,35	532,35
18	Bastão telescópico para estação total. Deve ser de 2,60m, em alumínio, com tubo extensível, graduado para medição de altura, bolsa de transporte, estágio com trava de rosca de compressão, rosca W5/8" compatível para o encaixe da estação total.	1	UNIDADE	450,00	450,00
19	Prisma circular de 64mm para estação total, com suporte e rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com alvo de polímero, garfo de metal e bolsa de transporte	1	UNIDADE	495,00	495,00
20	Mini prisma para estação total. com possuir rosca W5/8", constante offset de 0mm e 30mm, com bolha circular central, ponta seca, suporte articulável e estojo	1	UNIDADE	320,00	320,00
21	Capacete de proteção individual. Classe B - contra impacto de objetos e com isolamento elétrico - na cor branca, com aba frontal de material injetado em polietileno de alta densidade sem porosidade, não condutor de corrente elétrica. Com slots - canaletas laterais para fixação de outros EPIs; casco com carneira / suspensão em polietileno de alta densidade com ajuste traseiro do tipo catraca suave e giratória de 4 pontos na parte de trás; tira de absorção de suor, hipoalérgica, em tecido removível, lavável e com possibilidade de substituição quando necessário, encaixada aos pontos da suspensão/carneira; tira jugular de 03	20	UNIDADE	45,84	916,80



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pontos fabricadas em tecido e de engate rápido com presilhas em plástico rígido de alta durabilidade que permitem a regulagem de acordo com a necessidade de cada usuário. Certificado pelo INMETRO e seguir as normativas NBR 8221 e NR 6 e demais normas vigentes.				
				Total Geral: 21.627,83

3.2. Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertarem equipamentos com especificações **superiores** e/ou com **outros acessórios não relacionados**.

3.3. Produtos ofertados na condição estabelecida no item 3.2, ficam vinculados à aprovação e aceitabilidade da Administração Municipal.

3.3.1. Para análise, será respeitado o princípio da razoabilidade, validando o item que, mesmo com a variação, atenda plenamente o fim a que se destina, e que não apresente qualquer prejuízo qualitativo e econômico.

3.3.2. Poderão ser promovidas diligências para a comprovação, inclusive com a solicitação de amostra.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.2.1. O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Autoridade Competente responsável por este Edital, com os demais servidores públicos que desempenhem função nesta licitação ou ainda atuem na fiscalização ou gestão do contrato, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Em atendimento ao art. 49, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, em virtude da **inexistência** de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a Ampla Concorrência deste certame.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Concórdia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. **Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.**

6.3. **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.**

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3, deste Edital, serão desconsiderados.

6.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **Marca/Modelo e especificações detalhadas** do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

6.11.2. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, sob pena de desclassificação.

6.11.3. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

6.11.3.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada através da apresentação de proposta atualizada.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.13. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.14. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.15. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, **os quais devem ser encaminhados em formato digital**,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante;
 - g.1) A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea “h” será baseada no cálculo **(que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador)** dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, **serão julgadas inabilitadas** as licitantes que apresentarem resultado **menor do que 1,00 (um)** em qualquer um dos índices referidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.1.1) A justificativa para definição e adoção dos índices acima, encontra amparo nos patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

são suficientes para demonstrar se a proponente vencedora do presente certame terá condições de honrar o objeto do contrato;

g.2) Por “*Balanco Patrimonial apresentado na forma da Lei*” (alínea “h”), considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal **c)** no caso de empresa obrigada a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá apresentar o Sped-Contábil, devidamente assinado, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008;

g.2.1) Acompanhando o balanço patrimonial deverão ser encaminhados os respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), que deverão encontrar-se registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

g.2.2.) As licitantes que realizam a Escrituração Contábil Digital (ECD) devem apresentar o termo de autenticação digital na Junta Comercial respectiva, devidamente acompanhado da impressão dos livros entregues digitalmente;

g.2.3) Apresentação da Demonstração do resultado de exercício – DRE.

h) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h.1) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

h.2) Caso a certidão requerida na alínea “h” não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão;

h.3) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação, relacionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecidos no item anterior, as seguintes declarações/ documentos:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- b) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- d) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 (objeto compatível) a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem;
 - d.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- e) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1 não ensejam causa de inabilitação, desta forma, caso não ocorra o envio dos mesmos no prazo estipulado no item 6.17.1 o (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências através do Portal de Compras Públicas, para o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar dos documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejarem causa de inabilitação imediata, caso a licitante não atenda a diligência encaminhada através do Portal de Compras Públicas solicitando a regularização dos itens faltantes, estará sujeita a inabilitação do processo.

6.17.2.2.3. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

6.17.3. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nas alíneas “a” até “h” do **item 6.17.1.** deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura, que não atenderem todos os requisitos dispostos nas alíneas mencionadas anteriormente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.4. Ainda, serão consideradas inabilitadas as licitantes que, mesmo após diligência, não tenham apresentado as alíneas “a” até “e” do item 6.17.2.1. do edital.

6.17.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64, da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

6.17.5.1. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 6.17.5, o envio de documentos faltantes do item 6.17.1., e relacionados no item 6.17.3 como causa de inabilitação.

6.17.5.2. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

6.18. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

6.18.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

6.19. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.19.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.20. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal e trabalhista**, apresentem alguma restrição.

6.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.20.1.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.21. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

6.22. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

6.23. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.24. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.24.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo **aberto e fechado**, sendo apresentados lances públicos e sucessivos, num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Encerrado o prazo do item 8.6, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.6.1., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e serão divulgados os arrematantes.

8.6.5. Após divulgação dos arrematantes, será aberto o prazo para negociação, de 10 (dez) minutos, podendo ser alterado para mais, a critério do Pregoeiro, a depender da quantidade de itens/ lotes do processo.

8.6.6. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.7. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

10.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

12.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15. DAS PENALIDADES

15.1. É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, a(s) licitante(s) vencedora(s) ficam sujeitas as penalidades abaixo elencadas.

15.2. A Administração Municipal de Concórdia poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto:

15.3.1.1. Advertência por escrito.

15.3.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

15.3.1.3. Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 15.3.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

15.3.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

15.3.2. Pela inexecução total ou parcial:

15.3.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida.

15.3.2.2. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

15.3.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 15.3.1.2., 15.3.1.3. e 15.3.2.1 será o valor inicial do objeto.

15.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

15.6. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

15.8. Além das penalidades previstas nos itens anteriores, poderá ser extinto o termo contratual de forma unilateral.

15.9. Ainda, a CONTRATADA que sofrer a penalidade disposta no subitem 15.3.2.3. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

15.10. As **notificações**, para aplicação de penalidades, serão por meio eletrônico, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

15.10.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.11. Concomitantemente á notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

15.11.1. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.1.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.1.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.1.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.1.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.1.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.1.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.2.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.2.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.2.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.2.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.2.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.2.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.2.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.2.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.2.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

18.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.5. Que não possuem no quadro societário servidor público deste Município.

18.4.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

18.4.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

18.5. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Concórdia não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.8. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

18.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2167, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Concórdia, 28 de agosto de 2024.

ELTON POLINA
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) Termo(s) de Referência parte integrante deste processo está disponível para download no *web site* do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), no link licitações, juntamente com o arquivo que contém este edital.

Parecer 1.141/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 02/09/2024 às 14:41:45

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMC

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de

qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, verifica-se que o estudo técnico preliminar foi elaborado de maneira adequada, descrevendo a necessidade e apontando a solução que a unidade entendeu como a mais cabível para o atendimento da demanda.

Foi elaborado termo de referência que descreve os bens a serem adquiridos, quantidades, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

Foi realizada a estimativa do valor da contratação por meio dos parâmetros previstos no artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, haja vista que foram obtidos orçamentos junto a fornecedores locais e disponibilizados em sites da internet, conforme mapa de preços.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Seguindo a análise, o contrato será substituído por outro instrumento equivalente, o que é cabível nos casos de entrega imediata dos bens sem a imposição de obrigações futuras ou de assistência técnica, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nest e Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Ainda, prevê o Decreto n. 7.090/2023:

Art. 21. O Município deverá elaborar o Plano de Contratações Anual – PCA com o objetivo de racionalizar as contratações das unidades administrativas, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O PCA será obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 :

1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Concórdia, 2 de setembro de 2024.

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal

Proc. Administrativo 9- 833/2024

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 05/09/2024 às 14:55:26

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 - PMC - Equipamentos Aferições

Publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/251>

Publicado no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-127-2024-2024-333901>

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – PMC

Publicação Nº 6395324

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D175C3B165050871ADAC3F78CC9EF2AD8EA2DE92

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para Instalação de Iluminação LED, no Bairro Nações, Catarina Fontana, Sunti e Distrito de Presidente Kennedy, localizado neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos, constantes no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 20/09/2024.

Início da Sessão: dia 20/09/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Registrado com a chave: D175C3B165050871ADAC3F78CC9EF2AD8EA2DE92

Concórdia, SC, 3 de setembro de 2024.

ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMC

Publicação Nº 6395332

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 302A1051EC8090683C99860571FCAA7AC57237C3

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 18/09/2024.

Início da Sessão: dia 18/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave: 302A1051EC8090683C99860571FCAA7AC57237C3

Concórdia, SC, 3 de setembro de 2024.

ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 – PMC

Publicação Nº 6395342

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B501416A4A5720D8D810AAB314323490A77534C2

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - PMC
Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Decoração, Sonorização, Iluminação e Banda para os Eventos "Feira do Livro", "Festival Canto Livre" e "XI Festival Tecendo o Riso" no Município de Concórdia - SC, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.



COLUNA
DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodoiguacu.com.br

Liberdade é vida

Ouvi muitas vezes que “não devemos colocar todos os ovos num mesmo cesto”... Esse cesto pode cair e quebrar os ovos, esse cesto pode ser roubado, não sabemos o que pode acontecer de um momento para outro com esse cesto onde temos toda a nossa riqueza. Trazendo esse conselho para a vida cotidiana, vale dizer que não devemos depender de alguma coisa isolada na vida, algo que se desaparecer de nossa vida desaparecemos juntos. Não deve ser assim. Acabei de ler declarações de um médico, figura que muito aparece na televisão e em colunas de jornal, falando de um amigo dele, amigo falecido e que foi um figurão da tevê. Esse médico, não lhe dou o nome, fez

a melhor assistência possível a esse figurão da tevê, sujeito que viveu os últimos anos de vida com graves problemas de saúde. O médico ajudou como pôde o famosíssimo da tevê, e contou que o personagem não quis mais qualquer tipo de tratamento depois de um certo tempo de cuidados. Deu-se por vencido, viu-se sem saída, desistiu dos tratamentos e morreu. Ele tinha 86 anos e muito dinheiro no banco. Não tinha familiares. Em conversas com o amigo médico, o famoso da tevê disse que já se tinha realizado, não tinha mais por que lutar e que era melhor “partir”... E aqui está o ponto da questão. O sujeito viu-se “terminado” profissionalmente, a grande empresa que o contratara por

muito tempo já não tinha mais interesse nele e ele vendo-se num vazio sem eco, desistiu de lutar pela vida. Aposto todos os dedos que foi isso. E por que estou no assunto? Porque vivo dizendo que temos que ter um propósito na vida que não dependa de ninguém mais senão de nós mesmos. Quem se escora sobre uma CLT de carteira assinada tem que saber que esse vínculo não é vínculo, é um interesse de uma parte, a parte empregadora, e que isso pode acabar a qualquer momento. Sem falar no etarismo do mercado. Ter um propósito é ter uma missão, um encantamento que dependa só de nós. Sem isso a vida vai ser uma encrenca de medos permanentes ou certezas definitivas...

MULHERES

Acabei de ler este título: - “Ministério da Moralidade adverte: ‘É proibido ser mulher no Afeganistão’”. Lá, elas não podem nada, não podem estudar, ser independentes num trabalho, não podem mostrar o rosto na rua nem falar por conta própria em certos lugares, cerceamentos totais, mas... Aqui, comadres, não é muito diferente, parece que as mulheres têm poder e independência, não é bem assim. E tudo começa com as próprias mulheres, que se rechaçam e não votam em mulheres...

SAFADEZAS

É o que mais anda por aí, compras anunciadas como de fulano ou beltrano, nomes conhecidos do esporte ou da TV, mas... Tudo não passa de jogadas. É assim, o “famoso” empresta o nome, ganha um bom dinheiro e os trouxas vão comprar apartamentos naquele prédio porque lá o fulano comprou apartamento. Paspalhos. Um coitado que participou de um reality na tevê fez o mesmo, disse ter comprado um carro de 500 mil, mas era tudo treta comercial. O povinho engole as iscas.

FALTA DIZER

E os hipócritas falam e igualdades e pregam igualdades, mas... Nos Jogos Olímpicos, o Comitê Olímpico Brasileiro dá aos medalhistas de ouro 350 mil, prata ganham 100 e bronze 50 mil reais. Já nas Paraolimpíadas, os medalhistas de ouro ganham 250, os de prata 100 e o de bronze 50 mil. Aonde andam as igualdades, hipócritas?

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 3 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE:
704CBC60B6E5E115C8D3618BBD95633139908ADF

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 129/2024 PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço (gêneros alimentícios e bebidas), para os Servidores Municipais, alusivo ao "Dia do Servidor", que se realizará no dia 28 de outubro de 2024, autorizada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 530/2009, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 24/09/2024.

Início da Sessão: dia 24/09/2024 as 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Registrado com a chave:
4E5118ED84EF36DF5BB6CE051141A368FC75BFF6
Concórdia, SC, 3 de setembro de 2024.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Administração

Conheça o novo PORTAL

TUDO o que você precisa saber, sempre na palma da sua mão.

Assinado digitalmente por CAMILA KRUSE (emitido pelo CPF 090.510.639-38)
Papel: Parte
Data: 05/09/2024 09:02:59 - 03:00

ICP Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.:100/2024
Edital: Pregão Eletrônico Nº.: 29/2024
Tipo : Menor Preço – Unitário
Objeto : Aquisição de Rolo Faca e bomba para tanque distribuidor de adubo líquido.

Para conhecimento dos interessados, o Município de Águas Frias estará realizando o Pregão Eletrônico Nº29/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal nº14.133/2021 cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados: Recebimento das propostas até: às 08:15 horas do dia 16/09/2024.

Abertura da sessão pública: às 08:30 horas do dia 16/09/2024
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0019 ou no site www.aguasfrias.sc.gov.br.

Código de Registro da Informação (TCE/SC):
F63C12B8ADCA4E72DFF65A83879D7C7BD0A66408
Águas Frias -SC, 30 de agosto de 2024
LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos técnicos de medição e aferição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 18/09/2024.

Início da Sessão: dia 18/09/2024 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **"Licitações"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave:
302A1051EC8090683C99860571FCAA7AC57237C3
Concórdia, SC, 3 de setembro de 2024.
ELTON POLINA
Secretário Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 123/2024 PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para Instalação de Iluminação LED, no Bairro Nações, Catarina Fontana, Sunti e Distrito de Presidente Kennedy, localizado neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos, constantes no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 20/09/2024.

Início da Sessão: dia 20/09/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Registrado com a chave:
D175C3B165050871ADAC3F78CC9EF2AD8EA2DE92
Concórdia, SC, 3 de setembro de 2024.
ELTON POLINA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024/PMJ / CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 11/2024/PMJ.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de uma Pista de Skate e área de convivência com área aproximada de 501,28m², no Bairro Vila Pedrini, no Município de Joaçaba/SC.

Data da abertura: Dia 17/10/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: Menor preço global. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 17/10/2024. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 17/10/2024. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br
Joaçaba, 3 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito
CODIGO ENVIO TCE:
B237E88BFA5252EAD8B1A9A7A4DC5A4876200688.

Memorando 5- 7.562/2024

De: Silvana C. - SEASC-ADM-COM

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 19/07/2024 às 15:53:12

Setores envolvidos:

SEASC, SEPLAN-DPO, SEASC-ADM-COM, SEASC-DAS-AAG, SEMAD-DICOM-DOC

LICITAÇÃO REFORMA ABRIGO ANJO GABRIEL - REQUISIÇÃO 529/2024

Fica designado como fiscal a servidora abaixo indicada:

Fiscal Administrativo a servidora TEREZINHA CONTE SOLIGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e-mail abrigo@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442 9214.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—
Silvana Casagrande
Pedagoga

Proc. Administrativo 1- 833/2024

De: Sara N. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 28/08/2024 às 15:55:15

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024 - PMC - Equipamentos Aferições

O processo na íntegra está disponível no [Memorando 9.490/2024 - Processo Administrativo 833/2024 - PE 127/2024 - Equipamentos aferições - Processo na íntegra](#)

—
Sara Fátima Do Nascimento

Agente Administrativa